



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Sexta-feira • 29 de março de 2019 • Ano VIII • Edição Nº 104

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATA DE POSSE 2019 .....	2
TERMO DE CONFERÊNCIA (12 - DEZEMBRO/2018) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REMELTON ROSALVO SILVA

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE POSSE 2019



## *Câmara Municipal de Aratuípe*

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

RELATORIO DA TRASMISSÃO DE GOVERNO

A Comissão de Transmissão de Governo da Câmara Municipal de Aratuípe — BA, nomeados pela Portaria da Câmara sob o nº 07 , em 17 de Dezembro de 2018, e publicada no Diário Oficiais do Legislativo em 21 de dezembro de 2018, edição nº 91 em que "Nomeia Membros para compor a **Comissão de Transmissão de cargo e dá outras providências**" em obediência ao quanto disposto no art. 1º da Resolução TCM/BA sob o nº 1.311/2012, tendo como integrantes o Senhor: Alex de Souza Moreira , Zoraide Oliveira Pereira e Marinalva Moreira Pereira visto as obrigações impostas pela já citada Resolução, apresentar seu relatório conclusivo na forma abaixo:

1. Constituída a Comissão nos moldes tratados pela Resolução TCM/BA nº 1.311/2012, tratou a mesma de se reunir no dia 06 de fevereiro para receber a documentação de que trata o art. 4º, em especial aquelas dos incisos I, II, III, IV, V, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XXI, XXIII, XXIV, visto que os demais não dizem respeito as obrigações do Legislativo Municipal .
2. Analisando a documentação, em questão, foi observado que:
  - a) O Termo de Verificação de Caixa, em 31/12/2018, apresentou-se sem saldo, motivo pelo qual, após devida confirmação com a Tesouraria, entendeu-se estar correto;
  - b) O Termo de Verificação de Saldo Bancário, em 31/12/2018, apresentou-se sem saldo R\$ 0,00 (zero), tendo sido conferido com os respectivos extratos bancários, e relatado através do Demonstrativo das contas bancárias, estando às informações neles contidas, corretas;
  - c) O Demonstrativo das Contas Bancárias apresentou a devida descrição existente em nome do Legislativo Municipal, tendo sido conferido junto às instituições bancárias cuja Câmara é titular correntista;
  - d) Não houve valores pertencentes a terceiros;
  - e) Não houve registros de restos a pagar;
  - f) Não há registros de precatórios;
  - g) Não há registros, na Câmara, de Dívida Fundada Interna, visto até a impossibilidade do Legislativo de assumi-la;
  - h) Não há registros de Obrigações a Longo Prazo, tendo sido todas quitadas dentro do exercício;



## ***Câmara Municipal de Aratuípe***

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

- j) A Relação dos Bens Patrimoniais encontra-se devidamente atualizada com indicação da sua localização, número de tombamento e valores, tendo verificado a existência física dos mesmos; e não houve no exercício de 2018 aquisição de bens móveis para incorporação.
  - j) Não há registros de Dívida Ativa na Câmara Municipal;
  - l) Não Houve bens de consumo para registros;
  - m) Consta no Balancete do mês de Dezembro de 2018, com o devido registro dos ingressos (transferência financeira) e egressos (despesas), no mês e no ano;
  - n) Não houve obras e serviços de Engenharia registrada;
  - o) Foi informada a situação dos Servidores atualizada, conforme já apresentada no SIGA/TCM-BA;
  - p) Não houve pendência de pagamento a Servidores;
  - q) Não há relação de entidades civis receptoras de recursos públicos, em razão da Câmara estar impedida de fazer tais concessões;
  - r) Não há contratos administrativos de despesas continuadas;
  - s) Não há atrasos no Recolhimento Previdenciário Social e Patronal da Câmara;
  - t) Não há relação das ações em juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal;
  - u) Foram apresentados os livros contábeis e administrativos, conforme a Resolução TCM/BA nº 612/2002;
  - v) Não houve apresentação do cadastro Tributário e Fiscal dos Contribuintes do Município, em razão dessa obrigação ser do Executivo Municipal;
  - w) Não existe Projetos de Lei em Tramitação na Câmara;
  - x) Da legislação básica do Município foram apresentadas a Lei Orgânica do Município, e demais Leis solicitadas nesta resolução que compõem a Legislação Municipal;
  - y) Não houve realização de Concurso Público, como também não existe tramitação de Concurso em andamento e nem dentro do prazo de validade;
  - z) Não houve pendências com pagamento de despesas continuados no sistema contábil referente aos Contratos Administrativos;
  - aa) Registramos que a Câmara Municipal de Aratuípe, não existe pendências de recolhimento das Contribuições Previdenciárias e Patronais.
3. Todos os documentos requisitados pela resolução TCM/BA nº 1.311/2012 foram entregues a comissão em papel timbrado da Câmara, contendo cada qual, observação a sua origem, a assinatura dos seus gestores e representantes legais. Aqueles concernentes a Câmara foram devidamente assinados pelo Presidente e pelos membros.
4. Assim, e conclusivamente, entendemos que as obrigações originárias da resolução TCM/BA nº 1.311/2012, que disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a Transmissão de Cargos de todos os Agentes Políticos.



## ***Câmara Municipal de Aratuípe***

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

Prefeitos, Vice-Prefeitos Municipais e Vereadores, foi devidamente observada pelo Gestor da Câmara de Aratuípe, referente ao exercício financeiro de 2018, conforme o quanto relatado pela Comissão por ela designada para tal.

Aratuípe (BA), 07 de Janeiro de 2019.

Edson Souza Silva

Ex- Presidente

Alex Souza Moreira

Membro

Zoraide Oliveira Pereira

Membro



## ***Câmara Municipal de Aratuípe***

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

**EX — Presidente: EDSON SOUZA SILVA**

**Presidente Eleito: REMENTON ROSALVO SILVA**

Em virtude de encerramento de mandato do exercício 2018, e em atendimento a Resolução do TCM/BA de nº 1311/2012, a **Comissão de Transmissão de Governo**, constituída pela Portaria nº 07/2018, vem através deste encaminhar para conhecimento de V. Exas, o **RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE** .

Aratuípe ,11 de Fevereiro de 2019.

Edson Souza Silva

Ex- Presidente

Alex Souza Moreira  
Membro

Zoraide Oliveira Pereira  
Membro

Agnaldo Oliveira de Jesus  
Ex- Contador



## ***Câmara Municipal de Aratuípe***

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

### **RELATÓRIO DO PROCESSO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**

**EX — Presidente: EDSON SOUZA SILVA**

**Presidente Eleito: REMENTON ROSALVO SILVA**

#### **I — INTRODUÇÃO**

O presente relatório tem por finalidade atender o que dispõe a Resolução 1311/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios, do Estado da Bahia, e se propõe a registrar os principais documentos entregues ao Gestor relatando de forma sucinta e objetiva os procedimentos e gestões desenvolvidos pela atual administração desta Casa Legislativa no sentido de averiguar a veracidade das informações contidas nos documentos aplicáveis ao processo de Transmissão de Governo. As atividades relacionadas à passagem do governo encerrando em 31/12/2018 e a gestão iniciada em 01/01/2019.

#### **II — DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**

- **Plano Plurianual**
- Lei de Diretrizes orçamentárias
- Lei Orçamentária Anual
- Lei que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais.
- Lei que fixa os subsídios dos Vereadores.
- Lei que dispõe sobre o plano de cargo e salário da Câmara de Vereadores.
- Lei que fixa os valores das diárias para os servidores em viagem oficial.
- Termo de Verificação de Saldo em Caixa.
- Termo de Verificação de Saldo Bancário.
- Demonstrativos das Contas Bancárias
- Demonstrativos das Contas Bancárias — Cheques.
- Relação de Bens de Consumo em Almoxarifado.
- Relação de Bens Patrimoniais.
- Levantamento da situação dos Servidores Efetivos e Comissionados



## ***Câmara Municipal de Aratuípe***

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

- Relatório de Controle Interno.
- Cópia do Balancete de dezembro de 2018.
- Demonstrativo das Contas do Razão Sintético e Analítico.
- Relatório do controle Interno do mês 12/2018

### **III — CONCLUSÃO**

A Comissão de Transmissão de Governo cumpriu a sua finalidade, prestado as informações necessárias e coletando extensa documentação para prover a gestão do ano de 2019 de dados que julgamos fundamentais para o início da nova Gestão.

Aratuípe , 11 de Fevereiro de 2019.

Edson Souza Silva  
Ex- Presidente

Alex Souza Moreira  
Membro

Zoraide Oliveira Pereira  
Membro

Agnaldo Oliveira de Jesus  
Ex- Contador

**TERMO DE CONFERÊNCIA (12 - DEZEMBRO/2018)**



***Câmara Municipal de Aratuípe***

Rua Dr. Manoel Vitorino 09 – Aratuípe - Estado da Bahia  
Poder Legislativo  
CNPJ13.250.246/0001-63

**RESOLUÇÃO TCM Nº 1.383/19**

Câmara Municipal de Aratuípe

Exercício:2018

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E BANCOS**

(Art.9º, Item 20, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de Dezembro de 2018, por designação do Presidente da Câmara Municipal, conforme Ato/Portaria nº 05 de 03 de Dezembro de 2018, os servidores , abaixo assinados, efetuaram a verificação dos valores existentes em caixa e bancos, obtendo os seguintes resultados:

- 1) Em caixa R\$ 0,00
- 2) Em banco R\$ 0,00
- 3) Total Geral (1+2) R\$ 0,00

\_\_\_\_\_  
Alex Souza Moreira

\_\_\_\_\_  
Zoraide Oliveira Pereira

\_\_\_\_\_  
Marinalva Moreira Pereira

\_\_\_\_\_  
Edson Souza Silva  
Presidente